

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 207 – DEZ/2021 CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021
Autoria: Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2021, no percentual de mais 25% da Despesa Fixada.

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar remanejamento, transposição e transferência orçamentária de recursos de uma categoria de programa para outra, de uma unidade orçamentária para outra e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício do ano em curso de 2021, de acordo com o previsto no inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A abertura de crédito adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, de que trata o caput deste artigo, processar-se – à por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

I – Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.

II – Remanejamento e Suplementação de dotações orçamentárias e, caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra.

III - Transferências de dotações, por decretos e resolução, respectivamente, as dotações atribuídas ao executivo e ao legislativo, entre os mesmos grupos de natureza de despesas;

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro – CEP: 58.208-000 - Cuitégi – Paraíba - CNPJ:
08.781.791/0001-46 – Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

IV – Transposição de recursos de uma Unidade Orçamentária para outra, ou de uma categoria de programa para outra, desde que dentro do mesmo órgão.

V – Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar recursos do Pré -Sal para pagamento de contribuições previdenciária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos à 02 de janeiro do ano em curso

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 08 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Rua Nossa Sra. do Rosário, 35 - Centro – CEP: 58.208-000 - Cuitégi – Paraíba - CNPJ:
08.781.791/0001-46 – Fone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 260/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) **AMANDA DOS SANTOS GOMES**, portador(a) do CPF: ***007.224-**, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme decisão em Processo Judicial Nº **0800180-96.2021.8.15.0181** e classificação no Concurso Público Nº 001/2018, homologado pelo Decreto Nº 003/2019 com lotação na Secretaria da Saúde e Saneamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 08 de dezembro de 2021.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 261/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) senhor(a) **ALEXSANDRO RODRIGUES SOARES**, portador(a) do CPF: ***.176.984-**, para assumir o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme decisão em Processo Judicial Nº **0800130-70.2021.8.15.0181** e classificação no Concurso Público Nº 001/2018, homologado pelo Decreto Nº 003/2019 com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 08 de dezembro de 2021.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 207 – DEZ/2021
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2021